

PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA EDIÇÕES FUNESC 2014

Regulamento

O Governo do Estado da Paraíba, Secretaria do Estado da Cultura por intermédio da Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC), tornam público que estão abertas as inscrições para o **PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - EDIÇÕES FUNESC 2014** nos gêneros: Romance, Poesia, Infanto-juvenil, Infantil, Conto, Crônica, Cordel e Quadrinhos.

DOS OBJETIVOS

O **PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - EDIÇÕES FUNESC 2014** tem por finalidade estimular a criação e a divulgação de obras de autores paraibanos no âmbito da literatura e dos quadrinhos, ou arte sequencial, bem como oportunizar, revelar e reconhecer talentos existentes no âmbito de todos os municípios do Estado da Paraíba através da publicação de seus trabalhos. O Prêmio, em forma de publicação livresca é uma ação da Coordenação de Literatura & Memória Cultural da FUNESC.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 1 - Estão habilitados a concorrer ao **PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - EDIÇÕES FUNESC 2014** autoras e autores paraibanos, ou que aqui residam há mais de cinco anos, com obras inéditas nas categorias acima referendadas, sem qualquer restrição temática.

Artigo 2 - É vetada a participação de algum membro da comissão julgadora, assim como funcionários da FUNESC ou da Secretaria de Estado da Cultura.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 3 - O prazo para o recebimento das obras tem início no dia **10 (dez) de junho de 2014** e será encerrado no dia **09 (nove) de Agosto de 2014**. Para as inscrições postadas via Correios, serão consideradas inscritas as obras recebidas até o último dia do prazo da inscrição, com data registrada no carimbo postal da correspondência enviada.

Artigo 4 - Cada candidato poderá inscrever somente **uma obra** no gênero literário de sua escolha.

Artigo 5 - As obras inscritas no gênero “Literatura Infantil” devem necessariamente vir acompanhadas com suas respectivas ilustrações finalizadas, enviadas no tamanho 15x21cm (no sentido vertical) e com

resolução em 300 dpi, sendo o livro infantil caracterizado mais por sua mensagem visual do que literária.

Artigo 6 - As obras de literatura Infanto-juvenil deverão ser inscritas com suas respectivas ilustrações finalizadas (se as contiverem), devendo ser enviadas no tamanho 15x21cm (no sentido vertical) e com resolução em 300 dpi.

Artigo 7 - As obras da categoria quadrinhos (ou de arte sequencial), em preto e branco e/ou coloridas, devem ser inscritas completamente finalizadas, devendo ser enviadas no tamanho 15x21 cm (no sentido vertical) e com resolução em 300 dpi.

Artigo 8 - Os candidatos deverão encaminhar seus originais, pessoalmente ou via Correios, para o seguinte destinatário:

**PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA
EDIÇÕES FUNESC 2014**

Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC)
Diretoria de Desenvolvimento Artístico Cultural
Av. Ruy Carneiro, 845, Brisamar
CEP: 58032-101 João Pessoa, PB

Artigo 9 - A inscrição deverá ser feita em uma única embalagem contendo dois envelopes, sendo um com duas cópias da obra e outro, rigorosamente lacrado, com os dados pessoais do autor, conforme as especificações abaixo:

Envelope 1: Utilizar no remetente um nome fictício (pseudônimo), título da obra e gênero artístico-literário escolhido. O envelope deverá conter 03 (três) cópias impressas do original no formato A4, fonte Times New Roman tamanho 12 (doze), espaçamento 1,5 (um e meio), para os casos de obras inscritas nos gêneros Poesia, Conto, Crônica, Romance, e Infanto-juvenil, devendo os textos digitados terem no máximo 80 (oitenta) laudas escritas para os referidos gêneros, contendo o livro infanto-juvenil no máximo 10 (dez) páginas ilustradas. Para livros inscritos na categoria Quadrinhos o número de páginas se limitará a 20 (vinte), devidamente ilustradas em preto e branco e/ou coloridas, e também 20 (vinte) páginas para o livro Infantil devidamente ilustradas, não podendo o texto infantil exceder o limite de 05 (cinco) linhas no mínimo e 08 (oito) linhas no máximo por página. A folha de rosto do texto inscrito deve conter somente o título da obra, o gênero a que concorre e o pseudônimo do(a) autor(a).

Envelope 2 (lacrado): Utilizar no remetente o mesmo nome fictício (pseudônimo) do Envelope 1, título da obra e gênero literário, porém seu interior deverá conter a Ficha de Inscrição (ANEXO 1), onde deverão constar todas as informações de identificação: pseudônimo, nome completo, nome artístico, título da obra, gênero literário, endereço residencial, telefone, e-mail, cópias de RG e CPF e breve currículo para efeito de divulgação, em caso de premiação da obra inscrita (ANEXO 2), e dois cd's com os arquivos do texto inscrito.

Artigo 10 - Não serão aceitas inscrições cujo pseudônimo possa identificar os nomes verdadeiros dos candidatos (no Envelope 1 e 2) e nem qualquer texto interno ou externo que possibilite o reconhecimento autoral (no Envelope 1).

Artigo 11 - Não será cobrada taxa de inscrição.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 12 - Serão selecionadas 10 (dez) obras a serem publicadas pelas Edições FUNESC, conforme os seguintes gêneros e quantidades:

Romance: 01

Crônica: 01

Quadrinhos: 01

Poesia: 02

Infantil: 01

Cordel: 02

Conto: 01

Infanto-juvenil: 01

Artigo 13 - A Comissão Julgadora poderá não conceder premiações dentro da quantidade estabelecida acima e deixar de contemplar qualquer gênero, apresentando a devida justificativa sobre sua decisão de premiar ou não os selecionados.

Artigo 14 – Serão impressos 500 (quinhentos) livros de cada categoria, sendo 1.000 (mil) de Poesia e 1.000 (mil) de Cordel, 500 (quinhentos) por título. Os candidatos premiados receberão 300 (trezentos) exemplares de sua obra, a título de direitos autorais em forma de produto, ficando a FUNESC isenta de posterior pagamento por direitos desta natureza. O saldo remanescente, 200 (duzentos) exemplares de cada título, será de responsabilidade distributiva da FUNESC, não cabendo aos autores interferências de qualquer natureza durante a produção e distribuição das obras premiadas, salvo aquelas previstas no artigo 21 (vinte e um).

Artigo 15 - A FUNESC terá um prazo de até 12 (doze) meses para a edição e publicação das obras, a contar da divulgação dos autores selecionados, podendo prorrogar os lançamentos dos livros, no total ou em parte, para qualquer data dentro do prazo estabelecido neste artigo.

DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 16 - As obras inscritas serão avaliadas por pessoas de destaque no contexto artístico cultural do Estado e/ou do país.

Artigo 17 - Os membros do júri serão escolhidos de acordo com suas afinidades por gênero artístico literário avaliado.

Artigo 18 - A Comissão Julgadora deliberará os vencedores com total independência e em plena liberdade de critério, considerando a qualidade técnica e relevância estético-cultural das obras, por maioria dos votos de seus

membros, cabendo, em caso de empate, somente ao Presidente da Comissão Julgadora, que coordenará os trabalhos, o voto de qualidade.

Artigo 19 - A Comissão Julgadora atribuirá o **PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - EDIÇÕES FUNESC 2014** às obras que considerarem de destacados méritos artístico-literários, devendo essa escolha ser devidamente fundamentada, considerando o valor das obras inscritas avaliando não somente o conteúdo, mas também a forma gramatical vigente dos textos, fazendo as devidas anotações com lápis vermelho nos textos originais a fim de identificar o volume de erros, os quais acarretarão perda de pontos na avaliação final.

Parágrafo único: Cada membro da Comissão Julgadora deverá elaborar um parecer final sobre as obras selecionadas e premiadas e anexá-las aos textos analisados, devendo enviá-lo também para archidy@ibest.com.br

Artigo 20 - As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de apelos, devendo ser anunciadas **até outubro de 2014**.

Artigo 21 - A Coordenação de Literatura e Memória Cultural da FUNESC ficará responsável pela leitura e revisão final das obras premiadas, podendo convocar seus autores para ajustes técnicos finais nas obras (caso necessários) antes de enviá-las para impressão, *determinando datas e prazos intransferíveis* a participações dos autores neste processo, segundo cronograma de trabalho não sendo possível a prorrogação das datas estabelecidas à presença dos autores na Coordenação, ficando a critério da mesma a feitura da revisão final das obras dos autores faltosos.

Artigo 22 - Os nomes dos membros integrantes da Comissão Julgadora só serão publicados após a divulgação do resultado do concurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23 - Os originais inscritos no **PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - EDIÇÕES FUNESC 2014** poderão ser devolvidos aos seus autores até um prazo de 90 (noventa) dias após a divulgação dos resultados – salvo quando dificuldades naturais impeçam o cumprimento do prometido – mas a FUNESC não se responsabilizará por devolução através de postagem. Os candidatos não classificados poderão requisitar a devolução, pessoalmente e portando documentos pessoais, na Coordenação de Literatura e Memória Cultural da FUNESC.

Artigo 24 - A data e o local da entrega dos prêmios serão posteriormente divulgados pelas mídias.

Artigo 25 - Os autores selecionados poderão ser convidados a participar de lançamentos itinerantes pelo Estado.

Artigo 26 - A inscrição no **PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - EDIÇÕES FUNESC 2014** implica a aceitação do presente regulamento.

João Pessoa, 10 de Junho de 2014.

Laureci Siqueira dos Santos
Presidente da FUNESC

Maiores informações: (83) 3211-6202 / 8826.6821
archidy@ibest.com.br
maia.lu@gmail.com

ANEXO 1

PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - EDIÇÕES FUNESC 2014

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

PSEUDÔNIMO:

NOME ARTÍSTICO:

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL (anexar cópia de comprovante de residência):

E-MAIL:

TELEFONE RESIDENCIAL OU COMERCIAL:

TELEFONE CELULAR:

CPF (anexar cópia):

RG (anexar cópia):

PIS/PASEP/NIT (anexar cópia):

DADOS DA OBRA

GÊNERO:

TÍTULO:

Estou de acordo com este regulamento para o PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - EDIÇÕES FUNESC 2014

Declaro não ser funcionário da FUNESC ou da SECULT: efetivo, comissionado ou prestador de serviço.

_____ (local), _____ de de 2014.

Assinatura:

ANEXO 2
PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - EDIÇÕES FUNESC 2014
BREVE CURRÍCULO DO(A) AUTOR(A) PARA EFEITOS DE DIVULGAÇÃO,
EM CASO DE OBRA SELECIONADA